



Juízo de Direito da 2º Vara de Delmiro Gouveia / AL  
Av. José Oliveira Rocha, 262, Bairro Novo - CEP 57480-000, Fone: 82-99323-0678,  
Delmiro Gouveia-AL - E-mail: vara2delmiro@tjal.jus.br

## TERMO DE PENHORA

**Autos nº 0700309-24.2017.8.02.0043**

**Ação:** Execução Fiscal

**Exequente:** Fazenda Pública Estadual

**Executado:** Alternativa Ceramica Comercio e Distribuicao Ltda-me. e outros

Aos 13 de março de 2024, nesta cidade e Comarca de Delmiro Gouveia/AL, onde em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito desta Comarca, a Dra. Bruna Mendes d'Almeida às fls. 395, passo a lavrar o Termo de Penhora, tendo em vista a Inclusão de Restrição Veicular (transferência e circulação) on line, através de sistema eletrônico (RENAJUD) conforme fls. 343 e 415, no veículo placa KJL0247 -PE, marca/modelo TOYOTA/COROLLA, tendo como proprietário BRUNO VELLOSO CARRAZZONE, CPF nº 608.605.614-53, procedi a PENHORA do veículo acima descrito, o qual ficará bloqueado no próprio sistema RENAJUD até final decisão. Do que para constar, lavrei o presente auto, dou fé. Eu, Claudia Maria Vieira e Siqueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

**Bruna Mendes d'Almeida**  
Juíza de Direito